



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 360/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia do cartão de servidor da Secretaria de novembro de 2017. Restrição de acesso por TCI. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 360/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para acesso a cópia do cartão de servidor da Secretaria de novembro de 2017.
2. Em recurso, a Pasta enviou o atestado de frequência do servidor. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instada a complementar as informações ou justificativa as razões de fato para a negativa do acesso pretendido, a Pasta informou que havia Termo de Classificação de Acesso, restringindo o acesso.
4. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente justificou adequadamente, ainda que extemporaneamente, a impossibilidade de disponibilizar o documento solicitado, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 30 do Decreto nº 58.052, 16 de maio de 2012 e no Decreto nº 61.836, de 18 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a classificação de documento, dado ou informação sigilosa e pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.
5. Considerando que a Pasta justificou adequadamente a negativa do pedido de informações formulado pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º c/c artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do aludido Decreto nº 58.052/2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental | 006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



São Paulo, 03 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado